

**Plano de Trabalho 2020**  
**COVID-19**  
**RECURSO ESTADUAL**

**I – Identificação ( Dados Gerais):**

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO.

**CNPJ:** 51.400.000/0001-10

**ENDEREÇO:** Rua Campos Sales, nº 10

**ENDEREÇO ELETRONICO (E-MAIL):** lardosidososdam@hotmail.com

**CIDADE:** Álvares Machado

**UF:** São Paulo

**CEP:** 19.160-000

**DDD/FONE:** (018) 3273-1542/ 3273-1814

**DRADS de Referência:** Presidente Prudente

**FUNDAÇÃO:** 19 de Setembro de 1950

**Número de pessoas atendidas no município:** 16 indivíduos

**Capacidade de Atendimento:** A entidade tem capacidade para atender até 19 idosos, sendo 07 vagas disponibilizadas para a ala feminina e 12 vagas para a ala masculina.

**Certificações:** A entidade possui: CNPJ, Estatuto Social, Regimento Interno, está devidamente inscrita no CMAS, CMI, possui o CEBAS, está devidamente cadastrada no CNEAS, possui alvarás de funcionamento – regulares e em dia; é reconhecida como Utilidade Pública Municipal e Estadual. Possui o Cadastro Pró-Social – ativo, etc.

**2 – DO RESPONSÁVEL LEGAL:**

**NOME DO DIRETOR/ PROVIDOR:** José Fernandez Ferreira

**RG:** 13.515.629 SSP/SP EXPEDIÇÃO: 18/03/1980

**DATA DE NASCIMENTO:** 19/03/1962

**CPF:** 029.254.108-20

**CARGO:** Diretor Presidente

**PROFISSÃO:** Consultor de Vendas

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Presidente Prudente, nº 950, Bairro: Vila Nossa Senhora da Paz, Álvares Machado

**CEP:** 19.160-000

**FONE/ CEL.:** 3273-2165/ 99627-8157

**E-MAIL:** [jose\\_fernandez@muchiutt.com.br](mailto:jose_fernandez@muchiutt.com.br)

**MANDATO DA DIRETORIA:** 01/01/2019 a 31/12/2020

### **3 – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**NOME:** Gislaine Girotti Zanoni

**RG:** 25.357.342-7

**DATA DE NASCIMENTO:** 17/11/1982

**CPF:** 298.065.908-80

**ENDEREÇO:** Rua Presidente Prudente, nº 959 – Vila Nossa Senhora da Paz

**CEP:** 19.160-000

**MUNICÍPIO:** Alvares Machado

**TELEFONES:** (18) 99716-9069

**E-MAIL:** [gigirotti@hotmail.com](mailto:gigirotti@hotmail.com)

**PROFISSÃO:** Assistente Social

**CARGO NA ENTIDADE:** Assistente Social

**CONSELHO REGIONAL:** CRESS nº 34.932/SP

### **II – Caracterização do Serviço:**

Os serviços prestados pela entidade são de abrangência MUNICIPAL, atendendo apenas idosos do município de Álvares Machado, tanto da zona urbana quanto da zona rural, atendendo aos critérios pré-estabelecidos pela Entidade e avaliação técnica realizada pelo setor do serviço social.

Álvares Machado é um município que está localizado ao extremo oeste do Estado de São Paulo, na Alta Sorocabana, pertencendo à 10ª Região Administrativa do estado, cuja sede encontra-se em Presidente Prudente. No presente município o número de pessoas com 60 anos ou mais de idade é de aproximadamente três mil pessoas, de uma população de 23.751 habitantes. Desses idosos, hoje a entidade atende de forma institucionalizada dezesseis pessoas acima de 60 anos.

### **III – Descrição do Serviço de Acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**

**Tipo de Proteção:** Especial – Alta Complexidade

**Serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

**Unidade:** Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI'S

**Período de Funcionamento:** ininterrupto, 24 horas, todos os dias da semana.

**Capacidade de atendimento de acordo com espaço físico e recursos humanos para atendimento em detrimento do objeto:** A entidade possui capacidade para atender até 19 idosos, sendo 07 vagas para a ala feminina e 12 vagas para a ala masculina, e deste total 16 vagas são pactuadas com o município, de acordo com PMAS 2020.

**Indivíduos:** Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência (I), e que sejam moradores de Álvares Machado.

### **III.I – Público Alvo:**

Idosos residentes da entidade e funcionários.

### **III.II – Objetivos:**

#### **Geral:**

Desenvolver medidas para prevenir e mitigar os riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19 dentro da nossa entidade.

#### **Específicos:**

- Assegurar a continuidade dos serviços prestados pela ilpi aos idosos moradores.
- Atentar a saúde dos funcionários e as medidas de prevenção com utilização de EPIS.
- Reforçar os cuidados de higiene pessoal e a manutenção da limpeza dos equipamentos e instrumentos dos serviços.
- Organizar relatórios semanais sobre demandas e tomadas de decisão sobre possíveis casos de suspeita ou confirmação de covid-19.

### **III.III – Justificativa:**

Considerando que a Organização Mundial da Saúde, declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui uma emergência em Saúde pública de Importância Internacional, fato que culminou na ocorrência do estado de calamidade pública em todo território nacional brasileiro e considerando todas as portarias, decretos, notas técnicas que foram publicadas sobre este assunto, com recomendações e orientações inclusive específicas para as instituições de longa permanência para idosos (ILPI),

local onde se concentra o grupo de maior risco dessa pandemia, o presente plano está sendo elaborado para atender as despesas de custeio específicas da situação de pandemia do Covid-19.

Conforme as informações atuais disponíveis, a transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus é muito potente e em razão disso é preciso muita cautela e rigor nos cuidados, seguindo rigorosamente as recomendações da OMS e autoridades sanitárias e por conta disso os serviços de acolhimento institucional para idosos necessitam adotar, minimamente, medidas eficazes nesse controle e combate ao vírus, para que se garanta a vida desses idosos.

Pensando nisso então a entidade ao ser beneficiada com o apoio financeiro mediante transferência de recursos em parcela única com base no número de capacidade de atendimento registrada no PMAS 2020 no valor per capita de R\$ 150,00, que no nosso caso é para 16 idosos, nossa entidade utilizará este recurso para a aquisição de EPIs para os funcionários como: luvas de procedimento; máscaras; protetor facial acrílico; sapatos, etc; e o recurso também será utilizado para a aquisição de materiais de higiene pessoal como: sabonete líquido, papel toalha, etc, que tem um alto custo e a entidade vem encontrando dificuldades em manter todo esse material durante a pandemia.

#### **III.IV – Metodologia/Ações:**

- Monitoramento diário dos residentes, funcionários e visitantes, quanto a febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19.
- Aquisição e disponibilização de equipamentos EPI's e materiais de higiene pessoal para os usuários do serviço de acolhimento institucional e funcionários – com apoio inclusive da Divisão Municipal de Assistência Social;
- Orientação e estímulo aos residentes e funcionários sobre realizar a higiene das mãos, freqüentemente e adequadamente, fornecendo todo o material necessário;
- Suspensão total das visitas nas dependências da entidade, principalmente de familiares, curadores, entre outros;
- Suspensão das saídas de dentro da entidade (por parte dos idosos), sendo autorizado apenas casos de saúde.
- Suspensão das atividades do brechó que funcionava na entidade e tinha um grande fluxo de pessoas diariamente.
- Suspensão de eventos;
- Suspensão de reuniões nos espaços da entidade;

- Oferecimento de atividade lúdica, com leitura de cartas, mantendo-se distancia segura, sem contato físico e com uso de materiais individuais.
- Suspensão total das atividades grupais envolvendo estagiários, voluntários, colaboradores, profissionais cedidos, que prestavam serviços periódicos, etc.
- Atendimentos via telefone respeitando as normativas de cada conselho de classe dos profissionais envolvidos;
- Disponibilização de contato para realização de vídeos chamadas dos familiares para com os idosos e vice-versa, para que se mantenha os vínculos familiares.
- Prevenção do adoecimento dos funcionários e idosos, com apoio psicológico da rede (se necessário);
- Identificação da unidade de Atenção Primária na qual a ilpi é referenciada;
- Preenchimento de questionários, formulários e relatórios, semanais, de acordo com as solicitações dos órgãos competentes.
- Testagem dos idosos acolhidos e profissionais sintomáticos através de parceria e monitoramento a ser feito pela equipe de saúde local;
- Retirada de mobília da área externa e de convívio dos idosos como: sofás, bancos, para se evitar a aglomeração e contato próximo e adotadas medidas de distanciamento inclusive com marcação do local de cada mobília, etc.
- Verificação das condições de saúde dos idosos e funcionários diariamente;
- Visita domiciliar quando necessário em situações específicas, respeitando os devidos cuidados de higiene e proteção.
- Oferta de alimentação adequada e suficiente, principalmente rica em proteínas, com o apoio da rede estadual (programa Viva Leite); Projeto Bom Apetite (Escola SESI) fornecendo almoço e jantar para os idosos da ilpi; além das demais refeições preparadas diariamente na entidade (padrão nutricional) etc.
- Controle em dia da vacinação dos idosos e funcionários;
- Redução do tempo dos residentes nas áreas comuns da entidade, principalmente durante as refeições, onde foi feito o distanciamento de cada um nas mesas;
- Acionamento da equipe de vigilância em saúde em caso de morte na ilpi durante a pandemia.
- Comunicação permanente com a área de saúde local e assistência social para novas articulações, caso seja necessário.

- Suspensão total de recebimentos de doações para o brechó, por ser um procedimento que pode ser a porta de entrada do vírus dentro da ilpi.

### **III.V – Impacto Social Esperado**

As ações desenvolvidas pretendem contribuir para:

- Aquisição em quantidade suficiente de equipamentos de proteção individual – EPI para os funcionários da entidade;
- Aquisição em quantidade suficiente de materiais de higiene pessoal a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios;

Serão utilizados indicadores qualitativos e quantitativos para mensurar os resultados alcançados através de relatórios, estatísticas, entre outros.

### **VI - Monitoramento e Avaliação:**

O presente plano de ação será avaliado e readequado com frequência, além de ser desenvolvido de maneira integrada e permanente por todos os atores envolvidos.

### **VII – PLANO DE APLICAÇÃO – Covid-19:**

<b>Estadual:</b>	<b>Especificação</b>	<b>Total (Soma todas)</b>
R\$ 2.400,00	Custeio – 16 idosos	R\$ 2.400,00

#### **Plano de Aplicação Recursos Financeiros do Convênio – ESTADUAL COVID-19**

<b>Item</b>	<b>Sub Item</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>CUSTEIO</b>	Material de EPI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	Material de higiene	R\$ 900,00	R\$ 900,00

#### **- Cronograma Físico Financeiro – parcela única:**

<b>Itens</b>	<b>Sub itens</b>	<b>Parcela única</b>
Custeio	Material de EPI	R\$1.500,00
	Material de higiene	R\$ 900,00
	Total	R\$ 2.400,00

### **VIII – DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que todo o recurso

---

**ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO**  
Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-000 - Fone (018) 3273 - 1542  
Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10  
E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

---

financeiro recebido referente a este repasse será devidamente utilizado no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19.

Pede deferimento,

Alvares Machado, 28 de Maio de 2020.

---

**JOSÉ FERNANDEZ FERREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA OSC**

---

**GISLAINE GIROTTI ZANONI**  
**ASSISTENTE SOCIAL**